



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3995/11
PLE Nº 065/11

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 35 /12 – CCJ

Autoriza o Município de Porto Alegre a desafetar e alienar ao Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), imóvel próprio, destinado a uso especial, localizado no Loteamento Hípica Boulevard.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Informa o Chefe do Executivo Municipal que a Prefeitura não tem previsão de uso do imóvel objeto da presente Proposição, visto que ele seria utilizado pela Secretaria Municipal de Educação (SMED) para a construção de uma escola, porém ela foi construída em outra área da mesma região.

Por outro lado, esclarece que o mesmo imóvel seria de grande valia para o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) para a construção da Unidade Operacional Descentralizada da Zona Sul (UOD-Sul), a qual contemplará o atendimento de serviços operacionais à população da zona sul de Porto Alegre.

Em parecer prévio, de folha 9, a Procuradoria da Casa manifestou entendimento de que a matéria objeto da Proposição insere-se no âmbito de competência municipal, não havendo impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

De acordo.

O Projeto em questão, em nossa análise, está em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município, mais precisamente com os arts. 8º, inciso VII, e 9º, inciso IV, que declaram a competência do Município para dispor sobre a administração, utilização e alienação de seus bens.



PARECER Nº 33 /12 – CCJ

Destarte, na competência desta Comissão, contida no inciso I do art. 36 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, analisando o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 65/11, sob o aspecto constitucional, legal e regimental da Proposição, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de março de 2012.

**Vereador Luiz Braz,
Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 20-3-12

Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente

Vereador Sebastião Melo

EM LICENÇA

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Waldir Canal